

Questionamentos recebidos em 11.07.2012:

Questionamento 01: DOCUMENTO Nº 1 COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA

Questionamos se é necessário apresentar atestados de capacidade das experiências dos profissionais indicados ou se basta o currículo devidamente assinado por eles e pela empresa para a devida comprovação de experiência profissional?

Resposta: A experiência deverá ser comprovada por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelas contratantes das consultorias realizadas.